
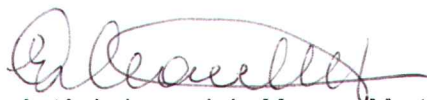



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p><b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.000746/2013-24</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p><b>Parecer:</b> 1478/CPG</p>	<p><i>Homologado</i></p>
<p><b>Câmara de Pós-Graduação – CPG</b></p>	<p><i>M. Cristóvão</i></p>
<p><b>Assunto:</b> Convalidação de Diploma – Mestrado de Administração de NILSON GONÇALVES VIEIRA</p>	
<p><b>Interessado:</b> Carlos André da Silva Muller</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Geraldo Luiz F. da Silva</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 50ª sessão ordinária, em 08.11.2013, a câmara acompanha por unanimidade o parecer 1478/CPG, cujo relator é favorável.



Conselheira Elizabeth Antônia Leonel de Moraes Martines  
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Processo: 23118.000746/2013-24</p>
<p><b>Câmara de Pós-Graduação – CPG</b></p>	<p><b>Parecer: 1478/CPG</b></p>
<p><b>Assunto:</b> Convalidação de Diploma – Mestrado de Administração</p>	
<p><b>Interessado:</b> Carlos André da Silva Muller</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Geraldo Luiz F. da Silva</p>	

**DOCUMENTOS:**

1. MEMO. N°005/PPGMAD/NUCSA solicitando abertura de processo de convalidação de diploma estrangeiro NILSON GONÇALVES VIEIRA (fls.01);
2. Requerimento do Interessado solicitando abertura de processo de Revalidação de diploma da Universidad Autónoma de Asunción - Paraguai (fls.02);
3. Cópia de documentos Registro civil do interessado (fls.03);
4. Declaração do Tradutor Público e intérprete Comercial Haroldo Cristovam Leite (Tradução nº056-13 ) declarando que traduziu documentos do requerente em espanhol para a língua portuguesa da Universidad Autónoma de Asunción - Paraguai (fls.04 a 05).
5. Cópia autenticada frente do Diploma da Universidad Autónoma de Asunción - Paraguai (fls.08);
6. Cópia autenticada de histórico em língua espanhola de Maestria em Gestion de empresas com as respectivas disciplinas cursadas (fls.10 a 11);
7. Cópia autenticada frente do Diploma da Universidad Autónoma de Asunción - Paraguai (fls.08);
8. Cópia de passaporte do requerente;
9. Cópia em espanhol de Certificado em *Maestria em Gestion de empresas* (fls.16);
10. Cópias das disciplinas cursadas em Maestria em Gestion de empresas Universidad Autónoma de Asunción - Paraguai (fls.18 a 58);
11. Cópia da Resolução nº292/CONSEPE de 02 de Junho de 1999(fl.59 a 60);
12. Folhas 061 em branco frente e verso;
13. Ordem de serviço nº008/2013/PPGMA/UNIR, 15 de Abril de 2013, nomeando a Comissão para Revalidação (fls.62);
14. Parecer Favorável da Comissão de Revalidação (fls.63 a 64);
15. Despacho para SECONS em 18 de julho de 2013 (fls.65);
16. Despacho da SECONS para a Presidente da Câmara de Pós-Graduação – CPG Dra. Elizabeth A. L. M. Martines com despacho para este Relator no verso da mesma folha no dia 25 de Julho de 2013. (fls.66);
17. EM ANEXO AO PROCESSO Volume da Dissertação de Mestrado com título em língua portuguesa: “Terceirização e satisfação com o trabalho estudo comparativo entre funcionários terceirizados e não terceirizados de Porto Velho-RO” e conteúdo em língua portuguesa to trabalho científico. Há assinatura dos membros da Banca e a dissertação tem 132 páginas no total.

**DO RELATÓRIO:**





O presente processo de revalidação de diploma em nível de mestrado na área de Gestão de Empresas na Universidad Autónoma de Asunción, solicitado pelo senhor NILSON GONÇALVES VIEIRA foi encaminhado pela SECONS ao relator no dia 25 de Julho de 2013. No processo constam as seguintes documentações: cópia autenticada do diploma; cópia autenticada de tradução juramentada do diploma; cópia autenticada do histórico escolar; cópia autenticada da tradução juramentada do histórico escolar; prova de caráter presencial do curso contida no histórico com as cargas horárias de cada disciplina, cópias não autenticadas das ementas das disciplinas; cópia autenticada de documento de identidade e passaporte; exemplar em anexo ao processo da dissertação em português com título "Terceirização e satisfação com o trabalho estudo comparativo entre funcionários terceirizados e não terceirizados de Porto Velho-RO", a cópia que está no processo se encontra com as assinaturas da Banca Examinadora; Ordem de serviço 009/2013/PPGMA/UNIR, 15 de Abril de 2013, nomeando a Comissão para Revalidação composta pelos seguintes docentes: Profa. Dra. Mariluce Paes de Souza (Presidente), Prof. Dr. Haroldo Cristovam Teixeira Leite (Membro) e Prof. Dr. José Moreira da Silva Neto (Membro).

#### **DA ANÁLISE:**

O pedido de revalidação foi analisado pela comissão levando-se em consideração a resolução do CONSEPE de nº 292 e a apresentação da documentação necessária a partir dos quais a comissão nomeada por ordem de serviço avaliou a referida solicitação como procedente, emitindo parecer favorável a revalidação do título de diploma estrangeiro em nível de mestrado. É necessário observar neste processo que o tradutor juramentado que prestou serviços de tradução ao interessado faz parte da Comissão de Revalidação nomeada pela Ordem de serviço nº008/2013/PPGMA/UNIR e que essa situação não impede e/ou prejudica o trabalho da comissão, mas cabe ressaltar, que é prudente nestes casos, S.M.J., que verificado essa hipótese seja mudado o membro da comissão, uma vez que já fez parte do processo como prestador de serviço.

#### **DO PARECER:**

Considerando a Resolução do CONSEPE nº292/1999 da Universidade Federal de Rondônia;

Considerando a documentação apresentada neste processo;

Considerando o posicionamento da comissão de revalidação;

Sou de parecer FAVORÁVEL à revalidação do título de Mestre em Gestão de Empresas concedido a NILSON GONÇALVES VIEIRA pela Universidade Autônoma de Assunção (Paraguai), em função de sua equivalência com o Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Administração da Universidade Federal de Rondônia, conforme posicionamento da Comissão de Revalidação.

Cacoal, 02 de outubro de 2013.

  
Conselheiro Geraldo Luiz F. da Silva  
Relator CPG/CONSEA